



**Caderno Administrativo
Tribunal Superior do Trabalho**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4469/2026

Data da disponibilização: Terça-feira, 12 de Maio de 2026.

<p>Tribunal Superior do Trabalho</p> <p>Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Presidente</p> <p>Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos Vice-Presidente</p> <p>Ministro José Roberto Freire Pimenta Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-4300</p>
---	---

Presidência

Ato

Ato_Pres

ATO GDGSET.GP.N.º 261, DE 12 DE MAIO DE 2026

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o constante do processo administrativo TST nº 6009889/2026-00,

R E S O L V E

Alterar o ATO GDGSET.GP.Nº 250, de 8 de maio de 2026, para cancelar o pagamento de três diárias e meia de viagem.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
Ministro Vice-Presidente no exercício da Presidência
do Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria-Geral Judiciária

Ato

Ato_Pres

ATO TST.GP N° 260, DE 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a suspensão de prazos processuais no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o Ofício PGDF/GAB no 321/2026, que noticia a paralisação, por motivos técnicos, do Sistema de Automação da Justiça – SAJ, utilizado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal,

RESOLVE

Art. 1º Ficam suspensos, no período de 7 a 8 de maio de 2026, os prazos processuais nos processos em que figure, como parte, pessoa jurídica representada pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Os prazos processuais voltarão a fluir a partir de 11 de maio de 2026, pelo tempo restante.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

VEIRA DE MELLO FILHO

Ministro Presidente

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos

Resolução

Resolução Administrativa

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.920, DE 8 DE MAIO DE 2026.

Aprova a lista dos admitidos na Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida, Sergio Pinto Martins, Liana Chaib e Margareth Rodrigues Costa e a Excelentíssima Senhora Teresa Cristina D'Almeida Basteiro, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Aprovar a lista dos admitidos na Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, nos termos do anexo a esta Resolução Administrativa.

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Anexos
Anexo 1: Download

ÍNDICE

Presidência	1
Ato	1
Ato_Pres	1
Secretaria-Geral Judiciária	1
Ato	1
Ato_Pres	1
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos	2
Resolução	2
Resolução Administrativa	2